



PRÉMIO GRUPUGE

REGULAMENTO

1º - O prémio GRUPUGE é um prémio monetário instituído pela Direcção do Grupo Português de Ultra-sons em Gastreenterologia, tendo por finalidade a promoção da investigação científica na área dos ultra-sons.

2º - O prémio GRUPUGE será atribuído ao melhor trabalho apresentado durante a Semana Digestiva em qualquer área de aplicabilidade de ultra-sons em gastreenterologia.

3º - Os trabalhos serão avaliados por um Júri constituído por quatro elementos, a designar anualmente pela Direcção do GRUPUGE. O Presidente do Júri será, por inerência, o Presidente do GRUPUGE, cujo voto, se necessário, poderá ter valor de qualidade. Das decisões do júri será elaborada uma acta e não haverá recurso possível.

4º - O valor do prémio será de mil euros, podendo o mesmo ser revisto anualmente pela Direcção do GRUPUGE. Este valor poderá ser patrocinado por uma entidade externa ao GRUPUGE, havendo neste caso, eventualmente, lugar à sua publicitação.

5º - Na ausência de trabalhos a concurso ou no caso do júri considerar que os mesmos não podem ser candidatos ou não têm valor científico, o valor monetário não transitará para o ano subsequente.

6º O trabalho premiado será divulgado e entregue no decurso da Semana Digestiva, em cerimónia apropriada. Será também divulgado e publicado no site do GRUPUGE.

7º - Todas as situações não previstas neste regulamento serão deliberadas pela Direcção do GRUPUGE.